



TEXTOS APROVADOS

P9_TA(2023)0056

Um ano após a invasão e o início da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia

Resolução do Parlamento Europeu, de 16 de fevereiro de 2023, sobre o tema «Um ano após a invasão e o início da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia» (2023/2558(RSP))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Ucrânia e a Rússia, em especial desde a escalada da guerra da Rússia contra a Ucrânia em fevereiro de 2022,
 - Tendo em conta o Acordo de Associação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Ucrânia, por outro¹, e a correspondente zona de comércio livre abrangente e aprofundado entre a União Europeia e a Ucrânia, assinado em 2014,
 - Tendo em conta a Carta das Nações Unidas, as Convenções da Haia, as Convenções de Genebra e os seus protocolos adicionais, bem como o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional,
 - Tendo em conta o pedido de adesão da Ucrânia à UE, de 28 de fevereiro de 2022, e a subsequente concessão do estatuto de candidato pelo Conselho em 23 de junho de 2022, com base numa avaliação positiva da Comissão e em consonância com os pontos de vista expressos pelo Parlamento Europeu,
 - Tendo em conta a declaração conjunta na sequência da 24.ª Cimeira UE-Ucrânia, de 3 de fevereiro de 2023,
 - Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu, de 9 de fevereiro de 2023,
 - Tendo em conta o discurso proferido pelo Presidente da Ucrânia, Volodymyr Zelensky, por ocasião da sua visita ao Parlamento, em 9 de fevereiro de 2023,
 - Tendo em conta o artigo 132.º, n.ºs 2 e 4, do seu Regimento,
- A. Considerando que a Rússia tem vindo a travar uma guerra ilegal, não provocada e injustificada de agressão contra a Ucrânia desde 24 de fevereiro de 2022; considerando que esta guerra de agressão constitui uma violação patente e flagrante da Carta das Nações Unidas e dos princípios fundamentais do direito internacional; considerando que

¹ JO L 161 de 29.5.2014, p. 3.

a Ucrânia tem sido alvo da agressão russa desde que eclodiram as manifestações em novembro de 2013 contra a decisão do então Presidente ucraniano de suspender a assinatura do Acordo de Associação UE-Ucrânia; considerando que as ações levadas a cabo pela Rússia na Ucrânia ao longo do último ano continuam a ameaçar a paz e a segurança na Europa e em todo o mundo;

- B. Considerando que as forças russas realizaram ataques indiscriminados contra zonas residenciais e infraestruturas civis; considerando que milhares de civis, incluindo centenas de crianças, já foram assassinados e muitos mais torturados, assediados, agredidos sexualmente, raptados ou deslocados à força; considerando que este comportamento desumano das forças russas e das suas forças interpostas constitui um ato de total desrespeito pelo direito humanitário internacional; considerando que, em 30 de setembro de 2022, a Rússia declarou unilateralmente a anexação das províncias ucranianas de Donetsk, Quérson, Lugansk e Zaporíjia, parcialmente ocupadas pela Rússia, além da sua anterior anexação da península da Crimeia; considerando que a tentativa da Rússia de fazer uma limpeza étnica nas zonas ocupadas da Ucrânia se traduziu na prática de atrocidades em grande escala; considerando que a Rússia pretende destruir a identidade nacional da Ucrânia, eliminar a cultura ucraniana e extinguir a existência do país como Estado soberano;
- C. Considerando que foram deslocados milhões de ucranianos dentro e fora da Ucrânia, em fuga da agressão da Rússia; considerando que a agressão constante da Rússia contra a Ucrânia continuará a forçar as pessoas a abandonar as suas casas; considerando que os crimes de guerra cometidos pela Rússia deixarão uma geração de crianças ucranianas traumatizadas, e que milhões de civis e pessoal militar ucranianos necessitarão de tratamento para o sofrimento psicológico, a depressão, a ansiedade e a perturbação de stress pós-traumático;
- D. Considerando que a libertação de territórios ucranianos permitiu descobrir provas indiscutíveis de violações estruturais e generalizadas dos direitos humanos e de crimes de guerra cometidos pelas forças russas e suas forças interpostas, como execuções sumárias e enterros em valas comuns, violações e outras formas de violência sexual, tortura, utilização de civis como escudos humanos, deslocação forçada de civis (incluindo crianças) para a Rússia, destruição de ecossistemas, utilização de armas explosivas com efeitos de grande alcance, nomeadamente munições de dispersão ilegais em zonas densamente povoadas, e destruição seletiva de infraestruturas civis, como hospitais, habitações e escolas;
- E. Considerando que as mulheres e as raparigas estão particularmente em risco durante as crises humanitárias e de deslocação de populações, porquanto continuam a ser vítimas, de forma desproporcionada, de violência baseada no género;
- F. Considerando que o bloqueio russo das exportações de cereais da Ucrânia ao longo do último ano fez surgir o risco de fome para muitos milhões de pessoas dentro e fora da Ucrânia, o que traz à memória o Holodomor;
- G. Considerando que a guerra de agressão da Rússia demonstra a sua atitude colonial em relação aos seus vizinhos; considerando que, enquanto a Rússia for um Estado imperial, continuará a envidar esforços para manter a ameaça de agressão sempre a pairar sobre o continente europeu; considerando que vários intervenientes internacionais reconheceram a Rússia como um Estado patrocinador do terrorismo e um Estado que utiliza meios terroristas, o que deve agora traduzir-se na adoção de medidas concretas;

- H. Considerando que a Ucrânia é agora um reconhecido candidato à adesão à União Europeia e recebeu um apoio em grande escala em todos os domínios por parte da União, incluindo um apoio militar sem precedentes; considerando que, desde fevereiro de 2022, a assistência global prometida à Ucrânia pela UE, pelos seus Estados-Membros e pelas instituições financeiras europeias ascende a, pelo menos, 67 mil milhões de EUR, incluindo a assistência militar;
- I. Considerando que, apesar da agressão russa e da situação socioeconómica precária, a ação do Governo da Ucrânia conseguiu alcançar algum sucesso no que toca à execução de forma continuada de reformas no sentido da descentralização e da democratização;
- J. Considerando que a guerra de agressão russa é o maior conflito militar no continente europeu desde o fim da Segunda Guerra Mundial e é o reflexo do crescente confronto entre autoritarismo e democracia;
1. Reitera a sua inabalável solidariedade para com a população e a liderança da Ucrânia, e o seu apoio à independência, à soberania e à integridade territorial da Ucrânia dentro das fronteiras que lhe são internacionalmente reconhecidas;
 2. Reitera a sua veemente condenação relativamente à guerra de agressão ilegal, não provocada e injustificável da Rússia contra a Ucrânia, bem como ao envolvimento do regime da Bielorrússia; exige que a Rússia e as suas forças interpostas cessem todas as ações militares, em especial os seus ataques contra zonas residenciais e infraestruturas civis, e que a Rússia retire todas as forças militares, forças interpostas e equipamento militar de todo o território internacionalmente reconhecido da Ucrânia, ponha termo às deportações forçadas e liberte todos os ucranianos detidos;
 3. Presta homenagem ao corajoso povo ucraniano, justamente laureado com o Prémio Sakharov para a Liberdade de Pensamento de 2023, por defender corajosamente o seu país e a sua soberania, independência e integridade territorial, ao mesmo tempo que defende a liberdade, a democracia, o Estado de direito e os valores europeus contra um regime brutal que procura minar a nossa democracia e enfraquecer e dividir a nossa União;
 4. Apresenta as mais sinceras condolências às famílias e aos entes queridos dos corajosos defensores que sacrificaram as suas vidas em defesa da Ucrânia, do seu povo, da liberdade e da democracia; solicita um apoio contínuo e reforçado por parte da UE e dos seus Estados-Membros para o tratamento e a recuperação dos defensores feridos da Ucrânia;
 5. Afirma que está determinado a contribuir para a preservação do espírito de resiliência e da confiança do povo ucraniano num futuro melhor, em que a paz reine na Ucrânia e na Europa, nenhuma parte do território ucraniano esteja sob ocupação russa e nenhum cidadão ucraniano ou de outra nacionalidade se sinta ameaçado ou alvo de ataque por querer viver em paz, segurança e prosperidade e no respeito pelos valores e princípios europeus;
 6. Enaltece a solidariedade demonstrada pelos cidadãos da UE, pela sociedade civil, pelos Estados-Membros e pela própria UE para com a Ucrânia e o seu povo; apoia a

prorrogação contínua da Diretiva Proteção Temporária¹ para as pessoas que fogem da Ucrânia em consequência da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia;

7. Considera que o resultado da guerra e a posição assumida pela comunidade internacional desempenharão um papel crucial na ação futura de outros regimes autoritários, que estão a acompanhar de perto o curso da guerra;
8. Sublinha que o principal objetivo da Ucrânia é ganhar a guerra contra a Rússia, entendendo por vitória a capacidade de expulsar todas as tropas da Rússia e as suas forças interpostas e aliados do território internacionalmente reconhecido da Ucrânia; considera que um tal objetivo apenas pode ser alcançado através de um fornecimento contínuo, sustentado e em constante aumento de todo o tipo de armamento, sem exceções, à Ucrânia;
9. Exige que a Rússia deixe definitivamente de violar ou ameaçar a soberania, a independência e a integridade territorial da Ucrânia e de outros países vizinhos; observa que a agressão russa não se limita à Ucrânia, dado que tem consequências nefastas na economia e na segurança de todos os países da Parceria Oriental da UE, em particular na República da Moldávia, que é constantemente confrontada com a chantagem política russa, ameaças à segurança e provocações que visam desestabilizar o governo e enfraquecer a democracia e que ameaçam perverter a trajetória europeia do país; regista a recente declaração da Presidente da República da Moldávia, Maia Sandu, sobre o risco de um golpe de Estado no país; insta a UE e os seus Estados-Membros a continuarem a apoiar a República da Moldávia, cujas vulnerabilidades podem enfraquecer a resiliência da Ucrânia e afetar a segurança da Europa; exorta a UE e os seus Estados-Membros a promoverem a solidariedade e a cooperação no âmbito da iniciativa da UE relativa à Parceria Oriental, utilizando todos os recursos necessários para dar uma resposta adequada às ameaças emergentes e para assegurar a estabilidade e a prosperidade da região;
10. Sublinha que o Presidente Putin, os outros dirigentes russos e os seus aliados bielorrussos que planearam esta guerra de agressão contra a Ucrânia e deram as ordens necessárias para a iniciar devem ser responsabilizados pelo crime de agressão que cometeram; insiste ainda em que os cúmplices que viabilizam o regime russo também devem ser responsabilizados pelo seu papel na guerra de agressão da Rússia;
11. Reitera o apelo à Comissão, ao Vice-Presidente da Comissão / Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (VP/AR) e aos Estados-Membros para que apoiem a responsabilização pelos crimes cometidos durante a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, especialmente o crime de agressão, os crimes de guerra, os crimes contra a humanidade e o alegado genocídio; reitera, por conseguinte, o seu pedido à Comissão, ao VP/AR e aos Estados-Membros para que trabalhem em conjunto com a Ucrânia e a comunidade internacional na criação de um tribunal especial para investigar e julgar o crime de agressão cometido contra a Ucrânia pelos dirigentes da Rússia e os seus aliados;

¹ Diretiva 2001/55/CE do Conselho, de 20 de julho de 2001, relativa a normas mínimas em matéria de concessão de proteção temporária no caso de afluxo maciço de pessoas deslocadas e a medidas tendentes a assegurar uma repartição equilibrada do esforço assumido pelos Estados-Membros ao acolherem estas pessoas e suportarem as consequências decorrentes desse acolhimento (JO L 212 de 7.8.2001, p. 12).

12. Insta o VP/AR, o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) e os Estados-Membros e os seus serviços diplomáticos a continuarem a trabalhar tão estreita e intensamente quanto possível com os parceiros internacionais para aumentar a unidade da comunidade internacional na condenação e luta contra a guerra de agressão da Rússia e estabelecer a responsabilização relativamente aos crimes de guerra, aos crimes contra a humanidade e ao crime de agressão; reitera o seu apoio sem reservas ao trabalho desenvolvido pelo Tribunal Penal Internacional para ajudar a pôr cobro à impunidade dos autores dos crimes mais graves que preocupam a comunidade internacional;
13. Condena com a maior veemência possível o recurso à violência sexual e baseada no género como arma de guerra e frisa que esse tipo de atos constitui um crime de guerra; insta a UE e os países de acolhimento de mulheres e raparigas que fugiram da Ucrânia a garantirem o acesso à saúde sexual e reprodutiva e direitos conexos, em particular à contração de emergência, nomeadamente por parte das sobreviventes de violação, e a apoiarem a prestação destes serviços na Ucrânia;
14. Salienta que continua a ser necessário fornecer ajuda humanitária à Ucrânia, bem como dar resposta às necessidades dos milhões de pessoas deslocadas dentro e fora da Ucrânia, especialmente as que pertencem a grupos vulneráveis; reitera que a contínua recolocação forçada e deportação de crianças ucranianas, incluindo a partir de instituições de acolhimento, para a Rússia e a sua adoção forçada por famílias russas constituem uma violação do direito ucraniano e internacional; sublinha que a transferência forçada de crianças de um grupo para outro constitui um crime de genocídio, nos termos do artigo II da Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio; insta, neste contexto, a comunidade internacional a apoiar os esforços das autoridades ucranianas para recolher, documentar e preservar provas das violações dos direitos humanos cometidas durante a guerra russa contra a Ucrânia;
15. Saúda e apoia plenamente a declaração do Presidente Zelensky, durante o seu discurso perante o Parlamento Europeu, de que «[e]sta é a nossa Europa. Estas são as nossas regras. Este é o nosso modo de vida. E, para a Ucrânia, é uma forma de regressar a casa»; reafirma o seu empenho em relação à adesão da Ucrânia à União Europeia; reitera o apelo a uma interação inovadora, complementar e flexível entre os trabalhos em curso sobre a aplicação do Acordo de Associação em vigor e o processo de negociação da adesão, permitindo assim a integração gradual da Ucrânia no mercado único da UE e nos programas setoriais, nomeadamente o acesso aos fundos da UE nos respetivos domínios, para que os cidadãos ucranianos possam colher os benefícios da adesão ao longo de todo o processo e não apenas após a sua conclusão;
16. Realça que a guerra de agressão russa transformou radicalmente a situação geopolítica na Europa, o que impõe à UE a tomada de decisões audaciosas, corajosas e abrangentes a nível político, financeiro e de segurança; reitera, neste contexto, o seu apoio à decisão do Conselho Europeu de conceder à Ucrânia o estatuto de país candidato à adesão à UE; exorta a Ucrânia, a Comissão e o Conselho a trabalharem em prol do início das negociações de adesão no corrente ano; entende que a adesão da Ucrânia à UE representa um investimento geoestratégico numa Europa unida e forte e que isso é uma demonstração de liderança, determinação e visão;
17. Congratula-se com a decisão do Conselho Europeu de conceder à Ucrânia o estatuto de país candidato à UE; sublinha que a adesão à UE deve ter lugar em conformidade com o artigo 49.º do Tratado da União Europeia, com base no respeito pelos procedimentos pertinentes e subordinada ao cumprimento dos critérios estabelecidos, em particular os

chamados «critérios de Copenhaga» para a adesão à UE, e que este continua a ser um processo assente no mérito que requer a adoção e execução das reformas pertinentes, nomeadamente nos domínios da democracia, do Estado de direito, dos direitos humanos, das liberdades fundamentais, da economia de mercado e da aplicação do acervo da UE; insta o Governo ucraniano a continuar a reforçar a autonomia dos poderes locais, porquanto esta reforma mereceu um vasto apoio a nível nacional e internacional; exorta-o a incorporar o êxito da reforma da descentralização na arquitetura global dos processos de reparação, recuperação e reconstrução da Ucrânia;

18. Reafirma o apoio à prestação de ajuda militar à Ucrânia durante o tempo que for necessário; reconhece os esforços envidados pelos Estados-Membros para disponibilizar apoio militar e pelo VP/AR para coordenar esse apoio, a fim de permitir à Ucrânia exercer o seu legítimo direito de se defender contra a guerra de agressão da Rússia; reitera o apelo aos Estados-Membros para que aumentem substancialmente o apoio militar e acelerem a sua disponibilização, a fim de permitir não só que a Ucrânia se defenda contra os ataques russos, mas também que recupere o pleno controlo sobre todo o seu território internacionalmente reconhecido; insta os Estados-Membros, os EUA, o Reino Unido e o Canadá a cumprirem rapidamente a promessa de fornecer tanques de batalha modernos à Ucrânia; sublinha a importância de manter uma estreita coordenação e a unidade entre os aliados da Ucrânia no que respeita à análise dos pedidos cruciais de armamento pesado e sistemas avançados de defesa aérea apresentados pelas autoridades ucranianas; solicita que se pondere seriamente a entrega à Ucrânia de aviões de combate, helicópteros e sistemas de mísseis adequados ocidentais, bem como um aumento substancial do fornecimento de munições;
19. Insta o Conselho a manter a sua política de sanções contra a Rússia e a Bielorrússia, a par do acompanhamento, análise e reforço da sua eficácia e impacto; insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem a rápida implementação e a rigorosa aplicação de todas as sanções; insta o Conselho a adotar o seu 10.º pacote de sanções até ao final de fevereiro de 2023, a alargar substancialmente o âmbito das sanções, em particular as que visam a economia e o setor da energia, proibindo as importações de combustíveis fósseis, urânio e diamantes russos, bem como as que visam pessoas e entidades, a aplicar sanções a todas as pessoas associadas ao chamado Grupo Wagner e a outros grupos armados, milícias e forças interpostas financiados pela Rússia, incluindo os que operam nos territórios ocupados da Ucrânia, bem como a abandonar totalmente os gasodutos Nord Stream 1 e 2, a fim de pôr cobro ao financiamento da máquina de guerra de Putin com dinheiro da UE; solicita a todos os Estados-Membros que permaneçam unidos na sua resposta à guerra de agressão russa contra a Ucrânia e a todos os países candidatos ou potenciais candidatos à adesão à UE que procedam ao alinhamento com a política de sanções da UE;
20. Solicita à Comissão que realize uma avaliação de impacto sobre a eficácia das sanções contra o esforço de guerra russo e sobre a evasão às sanções; recorda que a violação das medidas restritivas foi adicionada à lista da UE de infrações penais;
21. Insta a UE e os seus Estados-Membros a tomarem novas medidas para prosseguir o isolamento internacional da Federação da Rússia, nomeadamente no que diz respeito à adesão da Rússia a organizações e organismos internacionais, como o Conselho de Segurança das Nações Unidas;
22. Manifesta profunda preocupação com as informações segundo as quais vários países terceiros estão a colaborar com a Rússia para a ajudar a contornar as sanções,

nomeadamente as informações de que o Irão e a Coreia do Norte fornecem continuamente equipamento militar à Rússia e de que empresas chinesas estatais no domínio da defesa enviam equipamento de dupla utilização, equipamento de navegação, tecnologia de empastelamento e componentes de aviões de combate para a Rússia; manifesta-se igualmente preocupado com as informações sobre as atividades dos «petroleiros-sombra» e solicita à Comissão que se certifique de que nenhuma importação de gás proveniente de países terceiros, por exemplo o Azerbaijão, esteja a possibilitar o branqueamento do gás russo sujeito a sanções europeias; insta a UE, os Estados-Membros e os seus aliados a reforçarem a eficácia das sanções já impostas, a tomarem medidas urgentes para bloquear qualquer tentativa de contornar essas sanções e a trabalharem num mecanismo de sanções secundário que permita colmatar quaisquer lacunas; condena os países que estão a ajudar a Rússia a evitar os efeitos das sanções impostas e insta a UE a processar de forma rigorosa as empresas, associações e indivíduos que participam na evasão às sanções;

23. Exorta a Comissão e os legisladores a concluírem o regime jurídico que permite o confisco dos bens russos congelados pela UE e a sua utilização para fazer face às várias consequências da agressão da Rússia contra a Ucrânia, incluindo a reconstrução da Ucrânia e a indemnização das vítimas da agressão russa; salienta estar convicto de que a Rússia, quando terminar a guerra, deve ser obrigada a pagar as indemnizações a que for obrigada, de modo a garantir que dará um contributo substancial para a reconstrução da Ucrânia;
24. Reitera a condenação da recente decisão do Comité Olímpico Internacional (COI) de autorizar a participação de atletas russos e bielorrussos nas qualificações para os Jogos Olímpicos de Paris de 2024 sob uma bandeira neutra, o que é contrário ao isolamento multifacetado destes países e será utilizado pelos dois regimes para fins de propaganda; insta os Estados-Membros e a comunidade internacional a pressionarem o COI para que revogue esta decisão, que é embaraçosa para o mundo internacional do desporto, e a adotar uma posição semelhante em relação a quaisquer outros eventos desportivos, culturais ou científicos;
25. Insta a UE e os seus Estados-Membros a apoiarem vigorosamente os esforços diplomáticos envidados pela Agência Internacional da Energia Atómica (AIEA), que propôs a criação de uma zona de proteção da segurança nuclear em torno da central nuclear de Zaporíjia na Ucrânia; salienta a importância, no âmbito da missão da AIEA, de preservar a integridade das infraestruturas e de assegurar um acesso fácil às instalações nucleares; exorta as instituições da UE e os Estados-Membros a proibirem a Rosatom de levar a cabo os investimentos em infraestruturas essenciais em curso na UE e a que seja posto termo a todas as suas atividades na UE;
26. Insta as instituições da UE a alargarem as oportunidades de os representantes eleitos e os funcionários ucranianos estudarem e observarem o trabalho das instituições da UE; solicita que se iniciem os procedimentos para a criação da Academia de Administração Pública da Parceria Oriental;
27. Exorta a UE e os seus Estados-Membros a trabalharem de forma estratégica e pró-ativa no intuito de combater as ameaças híbridas e de impedir as interferências da Rússia nos processos políticos e eleitorais e noutros processos democráticos na Ucrânia e na UE, em particular atos maliciosos destinados a manipular a opinião pública e a comprometer a integração europeia; insta a UE e os seus Estados-Membros a aumentarem a resiliência contra a desinformação e as campanhas disruptivas concebidas para minar os

processos democráticos e criar divisões na Ucrânia e na UE, bem como a colmatarem esta lacuna assegurando que as empresas de radiodifusão e os canais de televisão europeus não prestem serviços a quaisquer canais de televisão russos sancionados nem contribuam para a propagação de conteúdos de desinformação russos;

28. Exorta a Assembleia Geral das Nações Unidas a manter a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia na sua agenda, e insta os parceiros da UE no mundo inteiro a continuarem a prestar apoio político e humanitário à Ucrânia, que está a defender a sua independência, soberania e integridade territorial; solicita ao SEAE e aos Estados-Membros que intensifiquem o seu compromisso com os líderes mundiais de outras regiões no que diz respeito ao apoio à Ucrânia, e que reforcem a pressão internacional sobre o regime russo;
29. Manifesta a sua gratidão aos países democráticos que demonstraram uma unidade, uma solidariedade e um apoio sem precedentes à Ucrânia desde as primeiras horas da guerra e que continuam a fazê-lo;
30. Expressa a sua solidariedade e o seu apoio às pessoas corajosas que, na Rússia e na Bielorrússia, se manifestaram contra a guerra de agressão na Ucrânia, levada a cabo pela Rússia; exige que os Estados-Membros protejam e concedam asilo aos russos e bielorrussos perseguidos por se pronunciarem ou protestarem contra a guerra, bem como aos desertores e objetores de consciência russos e bielorrussos;
31. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Vice-Presidente da Comissão / Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros, ao Presidente, ao Governo e ao Verkhovna Rada da Ucrânia, às Nações Unidas, ao Comité Olímpico Internacional e às autoridades russas e bielorrussas.